



DECRETO Nº 2.210, DE 10 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 248.600,00 (duzentos e quarenta e oito e seiscentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.434, de 10 de maio de 2022:**

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.07.02			HOSPITAL	
103010112.2.0XXX			AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	
	02	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 248.600,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 248.600,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, conforme **Lei Municipal nº 1.434, de 10 de maio de 2022,** serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do art. 43, da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 248.600,00 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais):





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.07.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030110502.2.XXX			AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	
			EQUIPAMENTO E MATERIAL	
	1577	01 4.4.90.52.00	PERMANENTE	R\$ 248.600,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 248.600,00

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, 10 de maio de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

GABRIELE FELICIANO DE OLIVEIRA
Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos

